



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 12 de fevereiro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 28 de janeiro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 28 de janeiro de 2016, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 28 de janeiro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três

Aquisição de bens e serviços

1 - Abertura de procedimento - concurso público: aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - Execução de Levantamento de Ocupação de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Solo do Concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, com o n.º 124/2016/AO, datada de 10 de fevereiro de 2016, relativa à abertura de procedimento de concurso público para “Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI – Execução de Levantamento de Ocupação de Solo do Concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face dos documentos que foram presentes, deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura do procedimento de concurso público para “Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI – Execução de Levantamento de Ocupação de Solo do Concelho de Idanha-a-Nova”, pelo valor de 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros).

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, bem como a constituição de um júri, com a seguinte composição:

- Membros efetivos:

Presidente: Eng.º Manuel Fonseca Monteiro;

Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, em substituição do Presidente no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

falta e/ou impedimento;

Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio;

- Membros suplentes:

Dr.ª Andreia Farinha Oliveira;

Dr.ª Sónia Sofia Simões Nunes Jóia.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que sejam delegadas no júri, com excepção da competência para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, previstas nos art.ºs 11.º, 50.º, 61.º, 64.º, 66.º, 68.º, 81.º, 83.º, 85.º, 126.º, 133.º, 170.º e 175.º, todos do Código da Contratação Pública.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços - limpeza e manutenção de espaços municipais: centro cultural raiano e área envolvente

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Limpeza e manutenção de Espaços Municipais: Centro Cultural Raiano e área envolvente”, a qual consta em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Limpeza e manutenção de Espaços Municipais: Centro Cultural Raiano e área envolvente”, com consulta aos fornecedores “Maria Olívia Pires Moreira Gameiro; Somar Magia, Lda., no valor de 63.900,00€ (sessenta e três mil, e novecentos euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – limpeza e manutenção de espaços municipais: centro cultural raiano e área envolvente

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 11 de fevereiro de 2015, relativa ao “Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para “Limpeza e manutenção de Espaços Municipais: Centro Cultural Raiano e área envolvente”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para “Limpeza e manutenção de Espaços Municipais: Centro Cultural Raiano e área envolvente”, com consulta aos fornecedores “Maria Olívia Pires Moreira Gameiro; Somar Magia, Lda., no valor de 63.900,00€ (sessenta e três mil e novecentos euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços - projeto fado sem fronteiras - produção de CD “as viagens do fado”

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Projeto Fado sem Fronteiras - Produção de CD “As Viagens do Fado”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Projeto Fado sem Fronteiras - Produção de CD “As Viagens do Fado”, com consulta ao fornecedor “Take &



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Sound – Produções, Lda., no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Delegação de competências para aprovação de compromissos plurianuais no Presidente

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Proposta de “Delegação de Competência no Presidente da Câmara para Assunção de Compromissos Plurianuais”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de “Delegação de Competência no Presidente da Câmara para Assunção de Compromissos Plurianuais”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter a presente Proposta par apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número sete

Pagamento de quotas

1- Pagamento de quotas à Rede avec

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma fatura da Rede AVEC, referente ao pagamento da quota anual, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento, à Rede AVEC, da quota, referente ao ano de 2015, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pagamento de quota à Adraces

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente a fatura n.º 84, datada de 25 de janeiro de 2016, referente ao pagamento da quota anual, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento, à ADRACES, da quota anual, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Direito de preferência

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, um requerimento da Senhora Cláudia Sofia Chapado Amaral, residente na Av. Joaquim Morão Lopes Dias, Lote 37, freguesia do Ladoeiro, através do qual solicita que lhe seja emitida uma declaração declarando o desinteresse do imóvel, sito na Av. Joaquim Morão Lopes Dias, lote 37, na freguesia do Ladoeiro.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 03 de fevereiro de 2016, relativamente ao desinteresse do imóvel sito na Av. Joaquim Morão Lopes Dias, lote 37, na freguesia do Ladoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Táxis

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, o Relatório Preliminar, relativo à “Análise das Candidaturas de Concurso Público para Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar as sugestões apresentadas nos pontos n.º 1 e n.º 2, do Relatório Preliminar, relativo à “Análise das Candidaturas de Concurso Público para Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, dando o prazo de cinco dias úteis para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que os concorrentes mencionados nesses pontos apresentem os documentos solicitados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Arrendamento de espaços na Zona Industrial de Idanha-a-Nova

A.D.A. - Carpintaria - acordo de assunção de dívida

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um ofício da A.D.A. Carpintaria, Lda., datado de 25 de janeiro de 2016, relativo a “Arrendamento do Pavilhão n.º 4 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Acordo de Assunção de dívida, que foi presente e conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respectivo Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alimentação e Transporte Escolar

1 - Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 126/SS, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa à alimentação escolar para uma criança que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de S. Miguel D'Acha, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição ao aluno Francisco João Pires Nabais Cabelo, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de S. Miguel D'Acha, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 3/SS, datada de 1 de fevereiro de 2016, relativa à alimentação escolar para uma criança que se encontra a frequentar a EB1 de Zebreira, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição à aluna Célia Cardoso, que se encontra a frequentar a Escola do 1.º Ciclo da Zebreira, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2015/2016) -1ª Fase

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 111/SS, datada de 10 de fevereiro de 2016, relativa à “Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2015/2016) -1ª fase”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, aos alunos para aquisição de manuais escolares do 1.º ciclo, no ano letivo de 2015/2016, no valor total de 6.264,86€ (seis mil duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento do Horário de Funcionamento – associação de estudantes da escola superior de gestão de Idanha-a-Nova - ratificação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Associação de Estudantes da ESGIN, através do qual solicitam o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “ Esplanada Bar”, no dia 30 de janeiro de 2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 29 de janeiro de 2016, relativamente ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Esplanada Bar”, no dia 30 de janeiro de 2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento do Horário de Funcionamento – Maria Helena dos Santos Malcata - autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria Helena dos Santos Malcata, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “ Café Pinheirinho”, do dia 13 para 14 de fevereiro de 2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa de aniversário.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento da Senhora Maria Helena dos Santos Malcata “ Café Pinheirinho”, do dia 13 para 14 de fevereiro de 2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa de aniversário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento do Horário de Funcionamento - associação de estudantes da escola superior de gestão de Idanha-a-Nova - autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Associação de Estudantes da ESGIN, através do qual solicitam o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “ Esplanada Bar”, no dia 24 de fevereiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Esplanada Bar”, no dia 24 de fevereiro de 2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 048/16/GU/DUP, datada de 12 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Manuel de Jesus Couchinho, que o prédio urbano,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

inscrito na matriz urbana sob o artigo 1487, sito no Couto da Cisterna, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/16/GU/DUP, datada de 12 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria José Soares Lourenço Torres, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 39, sito no Outeiro, na freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 046/16/GU/DUP, datada de 12 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Pedro Miguel Caliço Monteiro, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 557, sito em Rua da Escola ou Eiras, na freguesia de Aldeia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 046/16/GU/DUP, datada de 10 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Manuel Sobreiro Lopes, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 831, sito na Rua da Praça, na freguesia de Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente um requerimento solicitando licença especial de ruído por parte da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerou o respetivo pedido como extemporâneo.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Café “Pinheirinho”, para a realização de uma festa de anos, a decorrer no Café “Pinheirinho”, freguesia de Rosmaninhal, do dia 13 para o dia 14 de fevereiro de 2016, das 20h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Café “Pinheirinho”, para a realização de uma festa de anos, a decorrer no Café “Pinheirinho”, freguesia de Rosmaninhal, do dia 13 para o dia 14 de fevereiro de 2016, das 20h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Ordenamento de Trânsito

1 - XIV festival do azeite e fumeiro - Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício da Freguesia de Proença-a-Velha, com o n.º 080/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, relativo ao “XIV Festival do Azeite e Fumeiro - ordenamento de trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 02 de fevereiro de 2016, relativo ao ordenamento de trânsito na freguesia de Proença-a-Velha, aquando da realização do evento “XIV Festival do Azeite e Fumeiro”, que se realizou entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2016, como a seguir se indica:

- Rua do Espírito Santo (Rua da Estrada/Largo do Adro) Proibição de circulação de veículos;
- Rua da Estrada (Largo da Praça/Antiga Moagem) Proibição de estacionamento de veículos;
- Rua da Igreja (Largo da Praça/Largo da Igreja) Circulação de veículos sentido único;
- Rua da Amoreira (Largo da Igreja/Largo dos Lagares) Circulação de veículos sentido único;
- Rua do Poço Novo (Largo dos Lagares/Rua da Estrada) Circulação de veículos sentido único;
- Rua da Estrada (Largo do Cruzeiro/Largo da Praça) Circulação de veículos sentido único;
- Largo do Cruzeiro - proibição de estacionamento de veículos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Vistoria Prévia nos termos do art.º 89 e seguintes do RJUE



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um Auto de Vistoria, datado de 07 de janeiro de 2016, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade e conforme o Auto de Vistoria que foi presente autorizar que se proceda à notificação do proprietário do imóvel situado no n.º 8 e 10 da Rua Joaquim Morão Lopes Dias, Salvaterra do Extremo, na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, a fim de dar início imediato às obras preconizadas e que constam em anexo à presente informação, a qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, no prazo máximo de 120 dias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas para Reforço das Mesmas

1 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 023/2016/DUP, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Reparações Diversas nas Piscina Coberta em Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Reparações Diversas nas Piscina Coberta em Idanha-a-Nova”, adjudicada a Manuel Martins Leitão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 022/2016/DUP, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Espaço Intergeracional de Apoio ao Centro de Vida Assistida em S. Miguel D’Acha”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Espaço Intergeracional de Apoio ao Centro de Vida Assistida em S. Miguel D’Acha”, adjudicada a Manuel Martins Leitão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 021/2016/DUP, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações Diversas no Espaço Intergeracional de Apoio ao Centro de Vida Assistida em S. Miguel D’Acha”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações Diversas no Espaço Intergeracional de Apoio ao Centro de Vida Assistida em S. Miguel D’Acha”, adjudicada a Manuel Martins Leitão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

4 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 019/2016/DUP, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações Diversas no Complexo Desportivo do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações Diversas no Complexo Desportivo do Ladoeiro”, adjudicada a João de Sousa Baltasar, S.A..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 18/2016/DUP, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Ampliação da Rede de Água na Devesa - Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Ampliação da Rede de Água na Devesa - Monsanto”, adjudicada a Duafar, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Atividades desportivas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente o Alvará de Licenciamento do Exercício da Atividade de Espectáculos/Atividades de Natureza Desportiva, relativo ao “VIII BTT – Rota do Azeite, em Proença-a-Velha”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerou o respetivo pedido como extemporâneo.

Ponto número vinte e dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria Piedade Garnadeiro - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 34/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Piedade Garnadeiro, residente na Rua do Valcabeiro, n.º 6, freguesia de Zebreira, no valor de 99,47€ (noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Cátia Sofia Rodrigues Sanches - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 36/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com meios de correção e compensação (óculos), para o filho da Senhora Cátia Sofia Rodrigues Sanches, residente na Rua dos Balcões, n.º 30, freguesia de Zebreira, no valor de 380,50€ (trezentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 2 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Maria Natália Esteves dos Santos Nabais - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ação Social e Saúde, com o n.º 40/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Maria Natália Esteves dos Santos Nabais, residente na Rua do Saco, n.º 3, freguesia de Zebreira, no valor de 155,03€ (cento e cinquenta e cinco euros e três centimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 2 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Susana Maria Dias Martins - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 42/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Susana Maria Dias Martins, residente na Rua de São João Mirante, n.º 22, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 535,50€ (quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 e n.º 5 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Maria José da Silva Libreiro - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 43/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Maria José da Silva Libreiro, residente na Rua da Devesa, n.º 11, freguesia de Ladoeiro, no valor de 185,25€ (cento e oitenta e cinco euros e vinte e cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 2 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - João Manuel Quarenta Romeiro - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 45/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde do Senhor João Manuel Quarenta Romeiro, residente na Rua da Devesa, n.º 11, freguesia de Ladoeiro, no valor de 213,97€ (duzentos e treze euros e noventa e sete cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 2 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Ana Rosa de Carvalho Vaz Baraçal - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 46/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Ana Rosa de Carvalho Vaz Baraçal, residente no Beco do Bairro Novo, n.º 14, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, no valor de 147,37€ (cento e quarenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 2 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria Emília Mendes Afonso da Silva Velhas - saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 48/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Maria Emília Mendes Afonso da Silva Velhas, residente na Rua do Outeiro, n.º 17, freguesia de Segura, no valor de 201,01€ (duzentos e um euros e um cêntimo), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Rita Pousinho da Silva Oliveira - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 50/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Rita Pousinho da Silva Oliveira, residente na Rua do Castelo, n.º 53, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 216,63€ (duzentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Paula Cristina Inácio Gonçalves Rato - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 51/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Paula Cristina Inácio Gonçalves Rato, residente na Rua de São João, n.º 3, freguesia de Salvaterra do Extremo, no valor de 203,24€ (duzentos e três euros e vinte e quatro cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Augusta Esteves Silva Beato - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 52/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Nacional Sistema de Saúde da Senhora Augusta Esteves Silva Beato, residente na Rua do Castelo, n.º 58, freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Proença-a-Velha, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – António Leitão de Oliveira - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 53/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde do Senhor António Leitão de Oliveira, residente na Rua Direita, n.º 137, freguesia de Olêdo, no valor de 323,64€ (trezentos e vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – José Carlos da Silva Beato - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 54/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde do Senhor José Carlos da Silva Beato, residente na Rua do Castelo, n.º 58, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova –



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Maria da Conceição - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 55/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde da Senhora Maria da Conceição, residente na Zona Nova de Expansão, Lote 8, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 405,62€ (quatrocentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Luna Lourenço Pacheco - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 56/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, relativas à filha da Senhora Maria Manuela Rolo Lourenço, residente na Estrada Nacional, n.º 353, Senhora da Graça, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 186,41€ (cento e oitenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Francisco Jóia Capelo - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 58/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Francisco Jóia Capelo, residente na Rua dos Cotovelos, n.º 14, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 414,22€ (quatrocentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Filomena Margarida Oliveira Lopes - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 59/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Filomena Margarida Oliveira Lopes, residente na Rua da Pracinha, n.º 4, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 128,04€ (cento e vinte e oito euros e quatro cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - João Manuel Ramos - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 60/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor João Manuel Ramos, residente no Beco do Poço da Nave, n.º 16, freguesia de Zebreira, no valor de 217,77€ (duzentos e dezassete euros e setenta e sete cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - José António Rijo Rato - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 35/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor José António Rijo Rato, residente na Travessa da Fonte Nova, n.º 3, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 111,02€ (cento e onze euros e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

20 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Daniel José Esteves Pereira - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 41/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com meio de correção e compensação (óculos), do Senhor Daniel José Esteves Pereira, residente na Quinta da Carreira, Lote n.º 1, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 105,00€ (cento e cinco euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Neuza da Silva Pereira - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 38/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com meio de correção e compensação (óculos), da filha (Neuza da Silva Pereira), da Senhora Ana Catarina Leitão da Silva Pereira, residente na Quinta da Carreira, Lote n.º 1, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 163,00€ (cento e sessenta e três euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Ana Catarina Leitão da Silva Pereira - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 37/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com meio de correção e compensação (óculos), da Senhora Ana Catarina Leitão da Silva Pereira, residente na Quinta da Carreira, Lote n.º 1, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 295,90€ (duzentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 44/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com meio de correção e compensação (óculos), da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Senhora Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, residente na Rua António Manzarra, Lote 2, 3.º esq.º, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

24 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – David Cortes Romão - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 47/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com meio de correção e compensação (óculos), do Senhor David Cortes Romão, residente no Largo do Calvário, n.º 9, freguesia de Zebreira, no valor de 295,60€ (duzentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Olívia Gouveia da Silva Lino - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 57/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com programas de tratamento ou recuperação do filho da Senhora Olívia Gouveia da Silva Lino, residente no Largo do Mercado, freguesia de Medelim, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, e do n.º 4 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto relativo à sua filha.

26 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Sali Simões Soares - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 08/2016-JC, datada de 18 de janeiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Sali Simões Soares, residente na Avenida Mouzinho de Albuquerque, n.º 30, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

27 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Maria Bárbara Campos Pires - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 39/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Maria Bárbara Campos Pires, residente na Rua Nascente, Cegonhas, freguesia de Rosmaninhal, uma vez que a mesma não preenche os requisitos exigidos na alínea c) do artigo 4.º do Capítulo I.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter a presente intenção de decisão para audiência prévia dos interessados, para querendo se manifestarem acerca da mesma.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

28 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria da Conceição Caridade da Silva Baptista - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 49/2016-JC, datada de 11 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, da Senhora Maria da Conceição Caridade da Silva Baptista, residente na Rua S. João Mirante, n.º 18, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a cedência de um autocarro de 28 lugares, para no próximo dia 28 de fevereiro, transportar o grupo de encomendação das almas do Paul para Monsanto e de Monsanto para o Paul.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a cedência de um autocarro de 28 lugares, para no próximo dia 28 de fevereiro, transportar o grupo de encomendação das almas do Paul para Monsanto e de Monsanto para o Paul, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto relativo a um seu familiar.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia do Ladoeiro

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia do Ladoeiro, para a cedência de um autocarro de 55 lugares, para o dia 22 de abril a fim de realizar uma excursão com as crianças da EB1 do Ladoeiro a Coimbra ao “Portugal do Pequenos” e ao “Jardim Botânico”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia do Ladoeiro, para a cedência de um autocarro de 55 lugares, para o dia 22 de abril a fim de realizar uma excursão com as crianças da EB1 do Ladoeiro a Coimbra ao “Portugal do Pequenos” e ao “Jardim Botânico”, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

3 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e Segura

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro informou de que relativamente ao apoio dado para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, o mesmo se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

encontra em condições de se realizar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização do Protocolo com a União de Freguesias de Zebreira e Segura, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição De Transferência Corrente Para A União De Freguesias De Zebreira E Segura

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a União de Freguesias de Zebreira e Segura no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para atividades diversas aquando da realização do campeonato de pastoreio, a realizar nos dias 19 a 21 de fevereiro, no Monte das Areias e Herdade da Zebreira.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma de uma transferência corrente para a União de Freguesias de Zebreira e Segura no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para atividades diversas aquando da realização do campeonato de pastoreio, a realizar nos dias 19 a 21 de fevereiro, no Monte das Areias e Herdade da Zebreira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e cinco

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo de Diretora que exerce na referida escola.

1 - Atribuição De Transferência Corrente Para A Eprin - Escola Profissional Da Raia De Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Eprin, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio à realização de atividades no âmbito do 23.º aniversário da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Eprin, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio à realização de atividades no âmbito do 23.º aniversário da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Atribuição De Transferência Corrente Para A Associação Portuguesa De



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Utilizadores De Cães Pastores

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Portuguesa de utilizadores de cães pastores, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio à realização do Campeonato de pastoreio a realizar nos dias 19 a 21 de fevereiro, no Monte das Areias e Herdade da Zebreira.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Portuguesa de utilizadores de cães pastores, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio à realização do Campeonato de pastoreio a realizar nos dias 19 a 21 de fevereiro, no Monte das Areias e Herdade da Zebreira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 19 de fevereiro de 2016.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA